



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone/Fax: (16) 3351-8121 CEP: 13565-905 – São Carlos/SP
E-mail: coace@ufscar.br

1

2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO

3

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

4

5 **Data:** 08 de outubro de 2019.

6 **Horário:** 9h

7 **Local:** Auditório 1 da BCo

8 **Presidência:** PROF. DR. LEONARDO ANTÔNIO DE ANDRADE

9 **Membros:** Conforme assinaturas na lista de presença

10 **Secretária:** LUANA DOMINGUES PEREIRA

11 Aos oito dias de outubro de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Auditório 1 da BCo realizou-se a
12 Reunião Extraordinária do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis - CoACE da Pró-
13 Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, presidida pelo Pró-Reitor Prof. Dr.
14 Leonardo Antônio de Andrade. O presidente iniciou a reunião saudando todos os presentes e
15 procedeu com os Informes da Presidência. Prof. Leonardo disse que em relação ao Ofício 36 do
16 MEC contendo as normativas e orientações a respeito do uso do PNAES, verba que se tem, diretriz
17 da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis para dar subsídio aos auxílios, foram
18 recebidas essas orientações que entram em conflito com o próprio PNAES e com outras normativas
19 como por exemplo, a bolsa permanência que permite acúmulo; disse que se fez um arrazoado para a
20 Procuradoria Federal, o documento havia sido finalizado ontem e foi enviado para a Procuradoria
21 Federal questionando alguns pontos polêmicos; exemplificou dizendo que um deles se referia nessa
22 normativa a que todos os estudantes, que pertencem ao Programa de Permanência Estudantil,
23 fiquem no tempo de $n + 2$ semestres, sendo “n” o número de anos que se possui para fazer a
24 graduação e dois semestres equivalem a 1 ano a mais; disse que isso poderia causar um grande
25 problema para os estudantes que estavam próximos de se formar que poderiam um ano a mais
26 perder os benefícios da Assistência Estudantil o que causaria uma evasão maior dentro da
27 Universidade; disse que outro ponto complicado da instrução do MEC era em relação ao acúmulo
28 de bolsas, a normativa pedia que as bolsas não fossem cumulativas em determinadas categorias,
29 principalmente na questão da permanência, e na própria permanência no decreto que a institui
30 permite que se acumule; disse que tudo isso foi compilado e enviado à Procuradoria Federal e
31 estava aguardando resposta; informou que ontem foram procurados pelos representantes do Centro
32 de Cultura Indígena (CCI) e foi marcado uma reunião para hoje às 16h30 na ProACE, mas havia
33 acabado de receber um e-mail dizendo que precisariam de um espaço maior porque muitos
34 estudantes participariam da reunião, sendo assim tentariam alocar um local para realizar essa
35 reunião, pois estavam preocupados com essa instrução do MEC através do Ofício 36. Prof.
36 Leonardo abriu para os informes das unidades, não havendo passou para os informes dos membros.
37 Profa. Paula informou que uma aluna foi procurá-la no dia anterior porque não recebeu o auxílio
38 moradia no mês anterior e atual e que outros alunos não haviam recebido; questionou se havia
39 informações sobre isso. Prof. Leonardo disse que, até onde sabia, todos os benefícios de bolsa
40 moradia em espécie foram recebidos normalmente e informou que se fosse um caso excepcional o

41 estudante poderia procurar diretamente o DeAE; disse que poderia ocorrer problemas com a conta
42 corrente, então se faria uma folha complementar para tentar solucionar, mas que poderia informar a
43 esses alunos para procurarem o Departamento de Assistência Estudantil. Profa. Fernanda disse que
44 tinha na verdade uma sugestão; disse que na semana passada encaminhou a ficha de presença da
45 bolsista PIAPE do seu projeto e a bolsa estava atrasada, sabia que não receberia no prazo, mas no
46 momento que encaminhou a ficha, a aluna foi notificada que era bolsista permanência e que não
47 poderia ter a bolsa; disse que a informação estava no edital, mas quando ela fez o processo seletivo
48 perguntou que bolsas a aluna tinha e não foi informado pela mesma que essa era bolsista
49 permanência, tratava-se de uma aluna indígena; esclareceu que apesar da informação estar no edital
50 e estar informada que a bolsa não era cumulativa, ela não sabia que a aluna era bolsista
51 permanência, tinha entendido que ela recebia bolsa moradia e alimentação, então se foi atribuído a
52 bolsa a essa estudante, a documentação do termo de compromisso foi entregue na última semana de
53 junho e se soube que ela não poderia ser bolsista duas semanas atrás, em setembro; disse que a
54 sugestão era no sentido de que quando esses termos fossem entregues já houvesse uma conferência,
55 pois o processo durou três meses e a aluna já trabalhou no projeto e isso acaba pondo em risco a
56 execução do projeto; disse que no seu caso teve sorte, pois já tinha um estudante acompanhando o
57 trabalho que se dispôs a continuá-lo, e a estudante também iria continuar como voluntária; finalizou
58 dizendo que soube que o Prof. Eduardo teve uma questão semelhante, mas ele descobriu antes. Prof.
59 Leonardo disse que o Prof. Eduardo teve o mesmo problema e detectou a tempo e inclusive o Prof.
60 Leonardo fez uma consulta informal a Procuradoria Federal; informou que esse é o primeiro ano do
61 PIAPE e por ser o primeiro ano era uma experiência, de certa forma, um laboratório; disse que não
62 sabia se a bolsa permanência não poderia acumular com a bolsa PIAPE, contudo, no edital do ano
63 atual estava descrito de forma clara e não se poderia inferir de maneira alguma; finalizou dizendo
64 que relatado os casos do Prof. Eduardo e da Profa. Fernanda, deixaria anotado para que se reveja no
65 próximo edital, verificando se será permitido essa acumulação de bolsas e, caso contrário, para
66 fazer essa conferência para que não haja esse conflito e perda do trabalho; expressou seu
67 contentamento em haver outro aluno para dar continuidade as atividades e lamentou pelo ocorrido e
68 prometeu que no futuro se pretendia melhorar nesse sentido. Não havendo mais informes, Prof.
69 Leonardo entrou na ordem do dia. Ponto 2.1 Eleições CoACE da categoria discente: Prof. Leonardo
70 leu no regimento do CoACE o artigo 7 que diz “O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis
71 indicará uma comissão eleitoral constituída por um docente, um técnico-administrativo e um aluno
72 para promover a eleição dos representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo para
73 o conselho.”; esclareceu que ontem recebeu oficialmente do presidente da comissão, o ofício que foi
74 repassado aos conselheiros, solicitando a participação do conselho em processo eleitoral discente;
75 leu o ofício “Estimados Presidentes dos Conselhos Superiores da UFSCar. Considerando os atos
76 administrativos ConsUni n. 18 e CoAd n. 06 de 30 de setembro de 2019, os quais constituem a
77 comissão eleitoral para promover a eleição dos representantes discentes para os conselhos
78 superiores da UFSCar, com indicação de meu nome a sua presidência. Considerando que as ações
79 da comissão eleitoral assim constituída, tem suas atribuições conferidas com base nas disposições
80 contidas no Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu 894 de 29 de novembro de 2007, com
81 modificação dada pela portaria SESu 465 de 26 de junho de 2008, e nas disposições contidas na
82 resolução ConsUni 748 de 30 de agosto de 2003. Considerando que o edital para escolha de
83 representantes discentes junto aos Conselhos Superiores da UFSCar, ConsUni, CoAd, CoG, CoPG,
84 CoPQ, CoEX e CoACE já foi exaustivamente discutido, aprovado e aplicado com sucesso no pleito
85 de 2018. Considerando que não haverá quaisquer alterações quanto ao conteúdo do referido edital, o
86 qual cumpre rigorosamente com as prerrogativas legais anteriormente definidas para o processo de
87 consulta direta e secreta por meio de voto *online* utilizando o sistema *Helios Voting* instalado na
88 UFSCar. Considerando que a comissão eleitoral deverá atualizar somente a página da internet, o
89 endereço eletrônico, as etapas e o calendário do presente processo eleitoral, respeitando-se os
90 prazos legais e considerando que a comissão eleitoral deverá tornar público à comunidade
91 universitária, no próximo dia 15 de outubro, o edital com vistas da realização das eleições para a
92 escolha de representantes discentes para integrar os Conselhos Superiores da Universidade. Vimos

93 solicitar a Vossas Senhorias que nos informem antes do dia 15 de outubro se o seu respectivo
94 Conselho irá compor o processo eleitoral em conjunto com os demais Conselhos supracitados. Sem
95 mais para o momento, agradecemos antecipadamente sua atenção, renovando os protestos na mais
96 alto estima e consideração. Saudações universitárias do Prof. Dr. José Marques Júnior, presidente
97 da comissão eleitoral.” Prof. Leonardo disse que atualmente, dentro da ProACE, a questão da
98 eleição era muito complicada para ser feita por si mesma porque isso envolvia uma problemática de
99 deslocamento de servidores, discentes para compor a comissão, para realizar o edital e depois
100 proceder com o processo da eleição e apuração, por esse motivo se convocou a reunião
101 extraordinária trazendo a carta do presidente da comissão eleitoral geral e deixando em aberto aos
102 conselheiros para se manifestarem nesse sentido. Não havendo manifestações, Prof. Leonardo
103 iniciou a votação da participação do Conselho junto a eleição geral, aprovado por unanimidade.
104 Prof. Leonardo informou o cronograma eleitoral; disse que até o dia 15 desse mês era o prazo para
105 se manifestar, e considerando a aprovação desse Conselho, iria já redigir a portaria e fazer a
106 participação; impugnação do edital até dia 18 de outubro; divulgação do índice de votantes e
107 divulgação da análise dos resultados da impugnação do edital dia 21 de outubro; prazo máximo para
108 recursos contra a lista de votantes dia 24 de outubro; início do período das inscrições dos candidatos
109 dia 25 de outubro; término do período de inscrições dos candidatos dia 30 de outubro; divulgação
110 dos candidatos indeferidos e deferidos dia 31 de outubro; divulgação do resultado de recursos
111 contra a lista de votantes, divulgação definitiva da lista de votantes e prazo para recurso dos
112 candidatos indeferidos dia 01 de novembro; divulgação dos resultados dos recursos dos candidatos
113 indeferidos, divulgação da lista final dos candidatos dia 05 de novembro; constituição das urnas e
114 cédulas do sistema dia 06 de novembro; início da consulta eleitoral dia 07 de novembro com
115 término dia 14 de novembro às 13h59 e início da apuração às 14h do mesmo dia; divulgação do
116 resultado da consulta dia 14 de novembro; prazo para recurso do resultado dia 18 de novembro;
117 divulgação dos resultados dos candidatos eleitos dia 21 de novembro. Tendo em vista a presença
118 dos estudantes indígenas no Conselho, Prof. Leonardo abriu a palavra para que pudessem se
119 manifestarem. Não havendo manifestações a reunião foi encerrada com os agradecimentos do
120 presidente e dos membros. Eu, LUANA DOMINGUES PEREIRA, na qualidade de secretária,
121 lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

122 Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade (Presidente) _____